



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

1. Relatório

O Projeto de Lei n.º 117, datado de 29 de outubro de 2015, de autoria do Vereador Márcio Ângelo Beraldo, tendo sido apresentado ao Plenário desta Casa Legislativa, baixou de plano às Comissões no preâmbulo indicadas para análise e emissão de parecer quanto a sua constitucionalidade, legalidade e mérito; tem ele por finalidade criar o serviço disque denúncia, por meio de chamadas telefônicas gratuitas, contra qualquer tipo de violência, abuso sexual e pornografia infantil cometido contra crianças e adolescentes

2. Fundamentação

De acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Câmara, com a sanção do Prefeito, o Plenário da Câmara Municipal pode legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere a assuntos de interesse local.

A iniciativa da apresentação da proposição se encontra correta, não invadindo a esfera da competência privativa do Senhor Prefeito Municipal.

A Comissão de Obras e Serviços Públicos compete opinar sobre a organização e atribuições dos órgãos e entidades da administração municipal, manifesta-se no sentido da aprovação do Projeto de Lei 117/2015, que guarda inegável interesse público local e relevância no combate a exploração da pornografia infantil, abuso sexual e violências contra crianças e adolescentes, estando inscrito na no Estatuto da Criança e do Adolescente que *“Nenhuma criança ou adolescentes será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade*



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.”

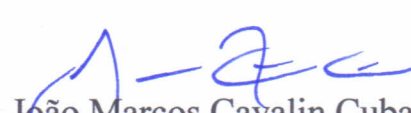
Juntamente com o autor da presente proposição, a Comissão de Obras e Serviços Públicos, no mérito, entende que “(...) *nós legisladores não podemos desprezar a participação nesta luta, aprovando medidas, como esta, que objetiva instrumentar e encorajar as pessoas a denunciarem os abusos cometidos contra crianças e adolescentes.*”

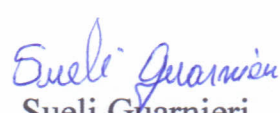
Evidenciado o mérito da proposição, a Comissão de Justiça e Redação emite parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei n.º 117/2015, entendendo que ele observa as normas de legalidade; tem sentido lógico e de fácil compreensão, não contrariando o interesse público, de sorte a não impedir que ele siga sua tramitação regimental e vá a Plenário para deliberação, órgão soberano para referendar ou não a sua aprovação.

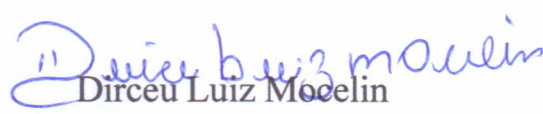
É o parecer conjunto.

Edifício Vereador Odair Lamógliã, sede da Câmara Municipal de Campo Largo, em 06 de abril de 2016.

Comissão de Justiça e Redação

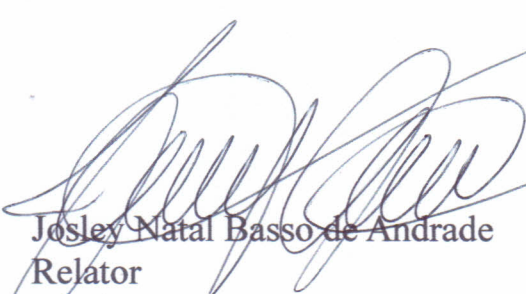

João Marcos Cavalin Cuba
Presidente

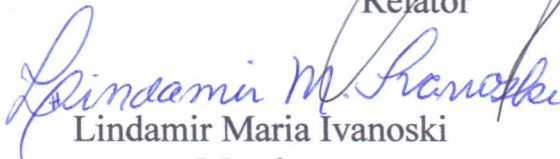

Sueli Guarnieri
Relatora


Dirceu Luiz Mocelin
Membro

Comissão de Obras e Serviços Públicos


João Marcos Cavalin Cuba
Presidente


Josley Natal Basso de Andrade
Relator


Lindamir Maria Ivanoski
Membro